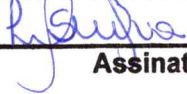


Decreto nº 047/2024 de 06 de Janeiro de 2.024

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 06/02/24



Assinatura

“Declara Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, nos dias 12 de fevereiro e 14 de fevereiro 2024 Carnaval, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a lei,

Considerando o feriado nacional (terça-feira, dia 13 de fevereiro Carnaval) e a Quarta-Feira de Cinzas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo Municipal nos órgãos da administração pública municipal de Joviânia, durante todo o dia 12 de fevereiro, segunda-feira, e dia 14 de fevereiro Quarta-Feira de Cinzas.

Art.2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins, limpeza urbana e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados, ficando a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, bem como a quantidade de servidores que participarão do plantão, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento, a rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar.

§1º - Os servidores ficarão à disposição do Município e deverão se apresentar de imediato se convocados, pelo Chefe da Pasta, para o serviço plantonista necessário

§2º- A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar já fixado em acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro. (06/02/2024).



Renis Eustáquio Gonçalves
Prefeito Municipal